



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão de Pregão Eletrônico**

**Ata de Registro de Preços n° 010/2022**

**Ata de Registro de Preços para aquisição de produtos diversos, destinados a estoque do Almoxarifado Central - Secretaria Municipal de Administração, conforme resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 018/2022, que celebram a Prefeitura Municipal de Valença-RJ e a empresa abaixo qualificada:**

A Prefeitura Municipal de Valença-RJ, com endereço na Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.076.130/0001-90, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Fernando Furtado da Graça, brasileiro, casado, economista, portador do CPF nº 679.334.677-68 e Carteira de Identidade n.º 05414271-6 - IFP, residente e domiciliado na Rua Antônio Stivanin, nº 416, Bairro Monte D'Ouro, Valença/RJ, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **RC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA** CNPJ nº 41.097.664/0001-06, situado na Vicente Lara, nº 759, Tereza Cristina II – São Joaquim de Bicas/MG, representada neste ato por Rosilene Silveira Gonçalves portador da Carteira de Identidade nº MG 4.338.347 e CPF nº 671.269.526-00, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 018/2022, fundamentado no processo administrativo nº 27.398/2021 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a eventual aquisição de produtos diversos, destinados a estoque do Almoxarifado Central - Secretaria Municipal de Administração, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços e seus Anexos.

1.2- A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem as quantidades indicadas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, podendo até realizar licitação específica para aquisição dos produtos, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e artigo 7º do Decreto Municipal nº 258, de 05/12/2008.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**

2.1- Os preços a serem praticados pelo fornecedor são aqueles ofertados na proposta vencedora da sessão pública de Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº \*\*/2022, realizado em 25/03/2022, nas condições abaixo:

| Item | Qde | Unid | Descrição | Empresa | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----|------|-----------|---------|----------------|-------------|
|------|-----|------|-----------|---------|----------------|-------------|



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão de Pregão Eletrônico**

|    |       |       |   |   |           |               |
|----|-------|-------|---|---|-----------|---------------|
| 05 | 2.625 | Rolos | Papel Higiênico instrucional (rolo) folha dupla, branco de primeira qualidade, rolo com 250 metros pacote com 8 (Sem benefício- ampla concorrência) | RC COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR A DE MATERIAIS LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA | R\$ 20,00 | R\$ 52.500,00 |
| 06 | 875   | Rolos | Papel Higiênico instrucional (rolo) folha dupla, branco de primeira qualidade, rolo com 250 metros pacote com 8 (Tipo I -Participação Exclusiva)    | RC COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR A DE MATERIAIS LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA | R\$ 20,00 | R\$ 17.500,00 |
| 08 | 375   | Rolos | Papel Higiênico instrucional (rolão) folha simples, branco de primeira qualidade, rolo com 800 metros pacote com 8 (Tipo I -Participação Exclusiva) | RC COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR A DE MATERIAIS LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA | R\$ 45,00 | R\$ 16.875,00 |

2.2- Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento, com todos os custos de mão de obra, materiais e equipamentos, transporte, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, bem como lucro.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Boletim Oficial do Município de Valença-RJ.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS**

4.1- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos valores praticados no mercado.

4.2- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

4.3- Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

4.4- Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a

